



PREFEITURA DE **NOVA MAMORÉ-RO**



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 336-GP/2025

Em, 13 de novembro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$ 666.606,67** (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e seis reais e sessenta e sete centavos) para a Chefia de Gabinete do Prefeito - CHGP. Tal solicitação se faz necessária, para cobrir despesas cujo objeto é Aquisição de 02 Veículos tipo Caminhonete, conforme memorando nº 148/SEMOESP/2025, processo nº 3579/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

| SUPLEMENTAÇÃO | | | | |
|-------------------------|---|-----------|------------------------------------|-------------------|
| 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | | | |
| 02.13.00 | CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 04.122.0027.1515 | 2025NE0001124 AQUIS. DE 02 VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE | | | |
| 0.1.701 | F: 688 | 4.4.90.52 | Equipamentos e material permanente | 600.000,00 |
| 0.1.500 | F: 689 | 4.4.90.52 | Equipamentos e material permanente | 66.606,67 |
| TOTAL | | | | 666.606,67 |

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

| ANULAÇÃO | |
|-------------------------|---|
| 02.00.00 | PODER EXECUTIVO |
| 02.22.00 | SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS |
| 26.782.0038.1515 | 2025NE0001124 AQUIS. DE 02 VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE |

| | | | | |
|--------------|--------|-----------|------------------------------------|-------------------|
| 0.1.701 | F: 677 | 4.4.90.52 | Equipamentos e material permanente | 600.000,00 |
| 0.1.500 | F: 678 | 4.4.90.52 | Equipamentos e material permanente | 66.606,67 |
| TOTAL | | | | 666.606,67 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, em 13 de novembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 14/11/2025 às 15:37, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **262065** e o código verificador **163BCA49**.

Cientes

| Seq. | Nome | CPF | Data/Hora |
|------|-----------------------------------|----------------|------------------|
| 1 | FLORISMAR BARROSO RODRIGUES | ***.398.732-** | 14/11/2025 12:48 |
| 2 | LARISSA SILVA SODRE VEDA | ***.399.712-** | 17/11/2025 08:53 |
| 3 | POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA | ***.573.872-** | 17/11/2025 09:05 |

Referência: [Processo nº 1-3579/2025](#).

Docto ID: 262065 v1